



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024
– CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021/COMIC

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, CPF: 025.829.146-06, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária Shekinah, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.947/0001-46, com sede na Rua: Tiradentes, nº 3309, loja 01, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-020, cujo presidente, Marco Antônio Moreira, inscrito no CPF nº 659.164.766-04, portador da CI nº M. 3.407.446 SSP/MG, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2024, por mais 02 (dois) meses contados a partir de 22/02/2025, visando a utilização de saldo remanescente, para continuidade da execução do projeto “Grupo de Convivência Manancial da Vida 60+”, que visa desenvolver atividades físicas, culturais e de fomento à cidadania, voltadas às pessoas idosas, moradoras de Contagem, promovendo a garantia de direitos do idoso, bem como sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade em consonância com a Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.

Parágrafo único: Para garantir a execução, o plano de trabalho anexo, é parte integrante e indissociável deste termo aditivo, devendo ser aplicado entre as partes, podendo ser alterado e revisto, desde que respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será executado com saldo remanescente da parceria, no valor de **R\$ 16.618,90** (dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), de recurso já repassado conforme dotação orçamentária e cronograma de desembolso previstos pelo Termo de Fomento 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2024 terá vigência de 02 (dois) meses, contados pelo período de 22/02/2025 a 22/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

Permanecerá designada como gestor da presente parceria o servidor Arceli Chaves - matrícula 1557745, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Termo de Fomento nº 003/2024, não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Marco Antônio Moreira
Presidente da OSC – Associação Comunitária Shekinah